

EDITAL Nº 02/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROJETO “CONEXÕES LOGÍSTICA” – 2026.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Energia e Conexões Empresariais**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, seleção e classificação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Conexões Logística**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Conexões Logística**” de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **item 13**.

1.1 Apresentação

As micro e pequenas empresas de logística desempenham papel fundamental no funcionamento das cadeias produtivas e no suporte ao abastecimento do estado do Rio de Janeiro, atuando desde o transporte urbano e rodoviário até operações de armazenagem, serviços complementares e apoio à infraestrutura.

O mais recente relatório Panorama dos Investimentos no Estado do Rio de Janeiro, 2025-2027 (Fonte: FIRJAN) estima que o total de investimentos públicos e privados no estado poderá alcançar R\$ 534,2 bilhões até 2027. Dentro desse montante, os investimentos relacionados à Infraestrutura de Transportes e Logística representam

parcela estratégica de aproximadamente R\$24 bilhões, especialmente em rodovias, mobilidade, portos, ferrovias, sistemas de integração modal e expansão das capacidades operacionais, impulsionando diretamente a demanda por serviços prestados por MPEs.

O **Projeto “Conexões Logística”** nasce a partir do mapeamento de oportunidades feito pela Coordenação de Conexões Empresariais, onde observa-se a necessidade de maior qualificação das MPEs para maior competitividade, capacidade de atendimento ágil e maior dinamismo das MPES no mercado e com perfil para atendimento das demandas crescentes de operadores logísticos.

Ao desenvolver uma visão de gestão empresarial mais unificada, o projeto prepara as empresas para uma participação mais qualificada em rodadas de negócios, missões empresariais e processos de contratação. Como resultado, busca ampliar a competitividade, impulsionar o faturamento e fortalecer a sustentabilidade das micro e pequenas empresas como fornecedoras relevantes no ecossistema de logística.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Ampliar a competitividade e a produtividade dos pequenos negócios, impulsionando a estratégia comercial e a produtividade das MPEs, nas cadeias de valor.

1.3 Duração

O projeto terá duração de até **8 (oito) meses**, com início previsto em 14 de maio de 2026 e término previsto em 11 dezembro de 2026, podendo o cronograma estabelecido no **item 13** sofrer alterações, mediante prévia comunicação aos participantes.

2. Das vagas

2.1 O presente Edital disponibiliza até **25 (vinte e cinco) vagas** para participação nas ações previstas no **item 11** deste instrumento, conforme requisitos e critérios

estabelecidos ao longo do processo de seleção.

2.2 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de alterar a quantidade de vagas previstas neste Edital, conforme necessidade institucional ou justificativas técnicas e estratégicas, sem que tal alteração gere qualquer tipo de prejuízo às pessoas jurídicas participantes.

3. Pessoas Jurídicas Elegíveis

3.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas (micro e pequenas empresas), estabelecidas no estado do Rio de Janeiro.

3.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b)** Estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c)** Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)
- d)** Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro
- e)** Ter realizado atividade econômica com faturamento nos últimos 12 meses

4. Inscrição e Investimento

4.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **09 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/acceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/conexao-logistica/projeto-conexoes-logistica>

4.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no **item 3** do presente Edital.

4.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso não atendam aos requisitos previstos no **item 3**, a pessoa jurídica candidata será automaticamente desclassificada do processo de seleção e classificação.

4.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3** do presente edital serão automaticamente direcionadas para a etapa de pagamento da inscrição a ser realizada por meio do portal da Loja Sebrae Rio (<https://rj.loja.sebrae.com.br/>).

4.5 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3** deverão efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, até o dia **30 de abril de 2026**. O valor poderá ser pago nas seguintes modalidades:

a) **À vista**, por meio de PIX para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, conforme orientações a serem fornecidas pelo gestor do projeto.

b) **Parcelado**, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras (Visa, Mastercard, Elo e American Express).

4.6 As pessoas jurídicas que estiverem em conformidade com os requisitos e não efetuarem o pagamento **até o dia 30 de abril de 2026 não** participarão do processo de seleção e classificação.

4.7 O processo de seleção e classificação consistirá na elaboração de ranking de pontuação para definição das **25 (vinte e cinco) pessoas jurídicas** participantes do projeto. A participação estará condicionada à prévia efetivação do pagamento da taxa de inscrição previsto neste edital.

Ressalta-se que a realização do pagamento, por si só, não garante a vaga no projeto, estando a confirmação da participação condicionada à classificação da empresa dentro do número de vagas disponíveis, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.8 Na hipótese de desistência do projeto, a taxa de inscrição **não será devolvida**, salvo se a desistência se der **até 2 dias úteis antes do início das ações**, conforme previsto no **item 13**.

5. Processo de Seleção e Classificação

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de existência da empresa:

Critério fundamentado na necessidade de segmentar as empresas conforme seu nível de maturidade, possibilitando a aplicação de soluções mais adequadas às suas características.

- Superior a 7 (sete) anos completos – 3 (três) pontos;
- Superior a 3 (três) anos completos até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;
- Até 3 (três) anos incompletos – 1 (um) ponto.

b) Tempo de fornecimento para Médios e Grandes Compradores:

Critério relacionado ao histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para médios ou grandes compradores atuantes no setor de logística.

- Superior a 7 (sete) anos completos – 3 (três) pontos;
- Superior a 3 (três) anos completos até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses – 2 (dois) pontos;

- Até 3 (três) anos incompletos – 1 (um) ponto.

c) Possuir práticas ESG (boas práticas ambientais, sociais e de governança) implantadas:

Critério referente à existência de boas práticas ambientais, sociais e de governança:

Este critério possui relação direta com as recomendações dos grandes compradores, que serão discutidos durante o programa de capacitação.

- Não – 0 (zero) ponto;
- Sim – 1(um) ponto.

5.2 A classificação das pessoas jurídicas será realizada com base no somatório total dos pontos obtidos nos critérios estabelecidos no **item 5.1**. As pessoas jurídicas serão organizadas em ordem decrescente de pontuação, formando-se um ranking classificatório. Serão selecionadas as **25 (vinte e cinco) pessoas jurídicas mais bem pontuadas**, respeitando o limite de vagas previsto neste Edital.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de convocar outras pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no **item 3**, respeitando rigorosamente a ordem do ranking de classificação, caso haja desistência formal de empresa selecionada durante o período do processo de seleção e classificação. Sendo assim, o **Sebrae/RJ** poderá realizar novas convocações no período de **04 a 13 de maio de 2026**, assegurando a atualização da classificação e o preenchimento das vagas previstas neste Edital, conforme critérios estabelecidos nos **itens 5 e 6**.

5.4 As pessoas jurídicas não classificadas dentro do número de vagas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência conforme o número de vagas e a ordem do ranking classificatório, nos termos deste Edital.

6. Critérios de Desempate

6.1 Após a consolidação do ranking, definido com base na pontuação total apurada conforme os critérios estabelecidos no **item 5.1**, caso seja identificado empate na

pontuação final entre as pessoas jurídicas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério “**Tempo de Existência da Empresa**”, previsto no **item 5.1**, alínea “a”;
- II. Permanecendo o empate após a aplicação do inciso I, será considerada a pessoa jurídica com a maior pontuação no critério “**Tempo de Fornecimento para Médios e Grandes Compradores**”, previsto no **item 5.1** alínea “b”;
- III. Persistindo o empate após a aplicação do inciso II, será considerada a pessoa jurídica com maior pontuação no critério “**Práticas ESG Implantadas**”, previsto no **item 5.1**, alínea “c”.

6.2 Caso o empate ainda permaneça após a aplicação dos incisos acima, será adotado como critério decisivo de desempate a **ordem de inscrição da empresa no processo**, considerando a data e o horário do registro da inscrição.

6.3 O **Sebrae/RJ** será responsável por conduzir o processo seletivo.

7. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação

7.1 A divulgação do **resultado preliminar**, contendo a **classificação das pessoas jurídicas e daquelas que comporão o cadastro de reserva**, será realizada no dia **04 de maio de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ (<https://sebraerj.com.br/acceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/conexao-logistica/projeto-conexoes-logistica>), bem como por e-mail encaminhada às pessoas jurídicas participantes.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado divulgado, poderão interpor recurso perante a organização do Projeto, mediante envio de e-mail para cordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br, com o assunto “**Contestação ao Resultado da Classificação – Edital Projeto Conexões Logística**”, solicitando a devida revisão até o dia **06 de maio de 2026**. A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail no dia **08 de maio de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação

8.1 Após o período de interposição e análise de recursos, a **divulgação do resultado**, contendo a relação das pessoas jurídicas classificadas e daquelas que integrarão o cadastro de reserva, será realizada no dia **13 de maio de 2026**, por meio do site do Sebrae/RJ(<https://sebraerj.com.br/aceleracao-de-negocios/encadeamento-produtivo/conexao-logistica/projeto-conexoes-logistica>) , bem como por e-mail que será encaminhado às pessoas jurídicas participantes.

8.2 Na hipótese de a pessoa jurídica não estar entre os 25 primeiros classificados no resultado final, o **Sebrae/RJ** efetuará a restituição integral do valor pago da taxa de inscrição, conforme disposto no **item 4.5**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da comunicação formal do resultado.

9. Informações Complementares

9.1 O atendimento dos requisitos e critérios descritos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital serão evidenciados, por meio de autodeclaração no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

9.2 O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações adicionais para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação previstos nos **itens 3.2 e 5.1** deste Edital.

9.3 Para fins de comprovação dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, serão considerados como evidências os seguintes documentos idôneos, aptos a demonstrar, de forma objetiva, o atendimento às condições exigidas neste instrumento:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento oficial válido que comprove o tempo de constituição da empresa, para atendimento ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, alínea “a”;
- b) Nota Fiscal, Ordem de Serviço (OS), contrato ou outro documento idôneo que comprove o histórico de fornecimento de bens e/ou serviços para Médios e Grandes Compradores, para atendimento ao critério “Tempo de Fornecimento”, previsto no item 5.1, alínea “b”;
- c) Declaração formal da empresa que comprove a existência de boas práticas ESG (ambiental, social e de governança implementadas), designadas para sustentabilidade empresarial, tais como plano de ação contendo boas práticas, declaração formal da empresa ou documento equivalente, para atendimento ao critério “Práticas ESG Implementadas”, previsto no item 5.1, alínea “c”.

9.4 As **25 (vinte e cinco)** pessoas jurídicas classificadas participarão do Projeto “Conexões Logística” durante **8 (oito) meses**, realizando atividades voltadas à maior competitividade comercial e sustentabilidade. Essas atividades incluem a análise de mercado, o aprimoramento de estratégias comerciais.

9.5 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente o cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

9.6 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança definidos pelas autoridades governamentais.

9.7 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até **2 (dois) representantes por pessoa jurídica**. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, **2 (dois) representantes por pessoa jurídica**, tanto

para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

9.8 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

9.9 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, quando previstas, serão realizadas no Estado do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado.

10. Pesquisa de Avaliação

10.1 As pessoas jurídicas que participarem do “**Projeto Conexões Logística**” deverão responder às pesquisas aplicadas ao longo de sua execução, com o objetivo de avaliar os resultados alcançados por meio da participação no Projeto.

11. Ações do projeto

As ações do projeto estão estruturadas em **ações individuais e ações coletivas**, com o objetivo de fortalecer a área comercial das pessoas jurídicas participantes e oferecer suporte estratégico e prático.

11.1 Ações Individuais:

As ações individuais serão direcionadas a cada pessoa jurídica participante de forma personalizada e incluem:

a) Consultorias

- Consultoria de Devolutiva do Diagnóstico Empresarial (inicial e final) – diagnóstico individual;
- Consultoria Pitch de Vendas;
- Consultoria de Gestão de Documentos;

- Consultoria de Transformação Digital;

11.2 Ações Coletivas:

As ações coletivas serão realizadas com todas as pessoas jurídicas classificadas e têm como objetivo compartilhar informações estratégicas e perspectivas de mercado, incluindo:

b) Palestras, Oficinas, Cursos e Mercado

- Palestra de abertura: Apresentação do calendário do projeto, cenários do setor logístico e oportunidades de mercado;
- Palestra – B2B de Alta Performance em Vendas;
- Palestra - Entendendo Custos, Despesas e Preço de Venda;
- Curso - Alcance melhores resultados por meio de uma estratégia de vendas;
- Oficina - Pitch de Vendas presencial;
- Sessão de Negócios presencial;
- Oficina - Estratégia Empresarial ESG (Social, Ambiental e Governança);
- Oficina - Funil de Vendas para Negócios;
- Oficina - Implantando um canal digital de vendas (ChatGPT e IA para aumentar as vendas);
- Curso – Transformação Digital;
- Oficina – Gestão Financeira;
- Feira/Missão Empresarial – à confirmar (opcional e sob custo adicional para participação).
- Rodada de Negócios

- Palestra de encerramento: Apresentação de perspectivas do mercado para 2027 e feedback consolidado sobre os resultados obtidos durante o projeto.

12. Disposições Finais

12.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

12.2 O **Sebrae/RJ** compromete-se a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias à sua proteção. Para mais informações, acesse a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae no link: <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

12.3 As pessoas jurídicas participantes comprometem-se a atuar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as disposições deste Edital e com o Código de Ética do **Sebrae/RJ**, observando os princípios da legalidade, integridade, ética, respeito e responsabilidade em todas as ações relacionadas ao projeto. O Código de Ética do Sistema Sebrae encontra-se disponível para consulta no link: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf. O descumprimento dessas disposições poderá ensejar a desclassificação da pessoa jurídica a qualquer tempo, desde o período de inscrição até a execução das ações e atividades do projeto, hipótese em que não caberá interposição de recurso, tampouco haverá devolução do valor pago.

12.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação

de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

12.5 Todas as pessoas jurídicas participantes responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como pela autenticidade e fidedignidade dos documentos e informações complementares apresentados para fins de verificação do atendimento aos requisitos e aos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

12.6 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

12.7 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

12.8 As ações e atividades do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

12.9 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral da taxa de inscrição.

12.10 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

12.11 Se o prazo informado no **item 12.10** não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

12.12 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

12.13 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

12.14 A taxa de inscrição paga pelas pessoas jurídicas classificadas, na forma e condições previstas no **item 4** do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas classificadas pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

12.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail: **coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto **“Dúvidas Edital – Projeto Conexões Logística”**.

12.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail coordenacaoconexoesempresariais@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital Projeto Conexões Logística**”.

13. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL “Projeto Conexões Logística”	Data
Período de Inscrição	09 de março a 30 de abril de 2026.
Período de Pagamento	09 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	04 de maio de 2026.
Recurso do Resultado Preliminar da Seleção e Classificação	06 de maio de 2026.
Resposta ao Recurso pelo Sebrae/RJ	08 de maio de 2026.
Divulgação do Resultado Final da Seleção e Classificação	13 de maio de 2026.
Data-limite para desistência da participação no Projeto	12 de maio de 2026.
Previsão de início das atividades	14 de maio de 2026.